

PARECER Nº 241/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 363/01

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, dispõe sobre a redução do nível de emissão de poluentes de motores dos veículos integrantes do Sistema Municipal do Transporte Coletivo, compreendendo ônibus, vans, peruas e assemelhados bem como os veículos das empresas que autuam no transporte escolar, operadores autônomos e cooperativas de transporte coletivo. A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente ofereceu um substitutivo, visando melhor adequá-lo as normas legislativas e contribuindo para aperfeiçoá-lo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada temos a opor, nos termos do SUBSTITUTIVO, uma vez que as despesas decorrentes da execução dessa propositura, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no Art. 10º, ademais, o ônus da reformulação dos veículos para se adequarem ao texto desta Lei, ficarão a cargo das empresas e dos proprietários que se enquadrarem nessas disposições.

Manifestamo-nos FAVORAVELMENTE a aprovação do Projeto de Lei 0363/01, nos termos do Substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10/04/02

Adriano Diogo - Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Augusto Campos

Eliseu Gabriel

Gilson Barreto

Paulo Frange

Salim Curiati